



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Bezerros

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS IPREBE

Data-base dos dados: 31/12/2023

Data-base da reavaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração: 24/03/2024

Nota Técnica Plano Previdenciário nº:

2023.000841.1

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerras/PE- IPREBE, na data-base de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPREBE os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, Aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPREBE possuía um contingente de 1.008 segurados em atividade, 546 aposentados e 98 pensionistas.

Desta forma, na data de elaboração desta Reavaliação, as Provisões Matemáticas do IPREBE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 659.956.156,59. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 764.808,37 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 659.191.348,22. Ainda, sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 2.153.633,03, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 1.145.271,79, que representa 38,43% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREBE, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e implementar um novo plano de amortização por alíquotas suplementares.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

SUMÁRIO

1) Apresentação.....	5
2) Base Técnica Atuarial	6
2.1) Tábuas Biométricas.....	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3) Taxa de juros real.....	7
2.4) Fator de capacidade.....	8
2.5) Demais premissas e hipóteses	9
2.6) Base Legal.....	9
3) Benefícios previdenciários do IPREBE	9
4) Base cadastral	10
4.1) Análise da qualidade da base cadastral.....	11
4.2) Perfil da População – IPREBE	13
4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos	13
4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados.....	17
4.2.3) Estatísticas dos pensionistas.....	19
4.3) Despesa com Pessoal por Segmento	19
5) Patrimônio do IPREBE	20
6) Custo Previdenciário.....	21
6.1) Benefícios em Capitalização	21
6.2) Custeio Administrativo.....	22
6.3) Custo Normal Total	22
7) Plano de Custeio	23
7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	23
7.2) Sensibilidade à taxa de juros	25
8) Amortização do Déficit Atuarial.....	26
8.1) Cenário de Amortização com alíquotas escalonadas	26
8.2) Cenário de Amortização com alíquotas constantes	27
8.2.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	28
9) Análise comparativa dos resultados	29
9.1) Variação na base cadastral	29
9.2) Variação no Custo Previdenciário	30
10) Parecer Atuarial	31
10.1) Composição da massa de segurados	31
10.2) Adequação da base de dados utilizada.....	31
10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	32
10.4) Hipóteses utilizadas.....	32
10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	33
10.6) Composição dos ativos garantidores do IPREBE	33

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS.....	33
10.8) Plano de Custeio a ser implementado	34
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	34
10.10) Considerações Finais.....	35

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções.....	36
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil	45
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais.....	49
ANEXO D - Tábuas utilizadas	51
ANEXO E - Duração do passivo.....	55

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerras/PE-IPREBE, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Bezerras, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Os acréscimos mencionados não se aplicam aos RPPS que possuem recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,81%, com base na duration do passivo de 15,24 anos, do exercício anterior;
- ✓ O IPREBE não possui recursos acima de R\$ 10.000.000,00 na data base de

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

31/12/2023, logo, não terá acréscimos à taxa de juros

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,81% ao ano.

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

⁷ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Bezerros/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento para servidores civis que estão em abono permanência. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	3,00% a.a.
Novos entrados ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 586/2000 – Cria o Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerros (IPREBE);
- Lei nº 772/2005 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município dos Bezerros (IPREBE);
- Lei complementar nº 058/2020 – altera a alíquota dos servidores para 14%.
- Decreto nº 2493/2022 – Fixa alíquota suplementares;
- Decreto nº 2.596/2023 – torna sem efeito o plano de amortização implementado pelo Decreto nº 2.493/2022.

3) Benefícios previdenciários do IPREBE

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e

consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Bezerros/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2023	31/12/2023	24/03/2024

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
54	5,36%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
54	5,36%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
55	5,46%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1005	99,70%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1006	99,80%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1006	99,80%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1006	99,80%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1006	99,80%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
491	48,71%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
491	48,71%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
491	48,71%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
46	4,56%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
46	4,56%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
1	0,10%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
3	0,30%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, APÓS a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
2	0,20%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
1	0,10%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,10%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistentes apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações inconsistentes apuradas	Ação/Premissa
1	0,18%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
546	100,00 %	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
116	21,25%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
3	0,55%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
246	45,05%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
7	1,28%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
7	1,28%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
1	0,18%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
6	1,10%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	0,18%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez

4.2) Perfil da População – IPREBE

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Bezerros, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 7 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	373	656.749,75	1.760,72	45,85	30,34	60,23
	professor	42	293.634,30	6.991,29	48,19	29,95	55,74
	Total	415	950.384,05	2.290,08	46,09	30,30	59,78
Mulher	não professora	373	709.238,25	1.901,44	46,31	30,48	55,68
	professora	220	1.320.597,45	6.002,72	47,75	29,40	51,83
	Total	593	2.029.835,70	3.422,99	46,84	30,08	54,25
TOTAL	NÃO PROFESSOR	746	1.365.988,00	1.831,08	46,08	30,41	57,96
	PROFESSOR	262	1.614.231,75	6.161,19	47,82	29,49	51,83
	GERAL	1.008	2.980.219,75	2.956,57	46,53	30,17	56,53

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPREBE corresponde a 25,99% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 83,97% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 58,83% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	41	4,07%	4,07%
31 a 35	70	6,94%	11,01%
36 a 40	130	12,90%	23,91%
41 a 45	209	20,73%	44,64%
46 a 50	226	22,42%	67,06%
51 a 55	179	17,76%	84,82%
56 a 60	106	10,52%	95,34%
61 a 65	37	3,67%	99,01%
66 a 70	8	0,79%	99,80%
71 a 75	2	0,20%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.008	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

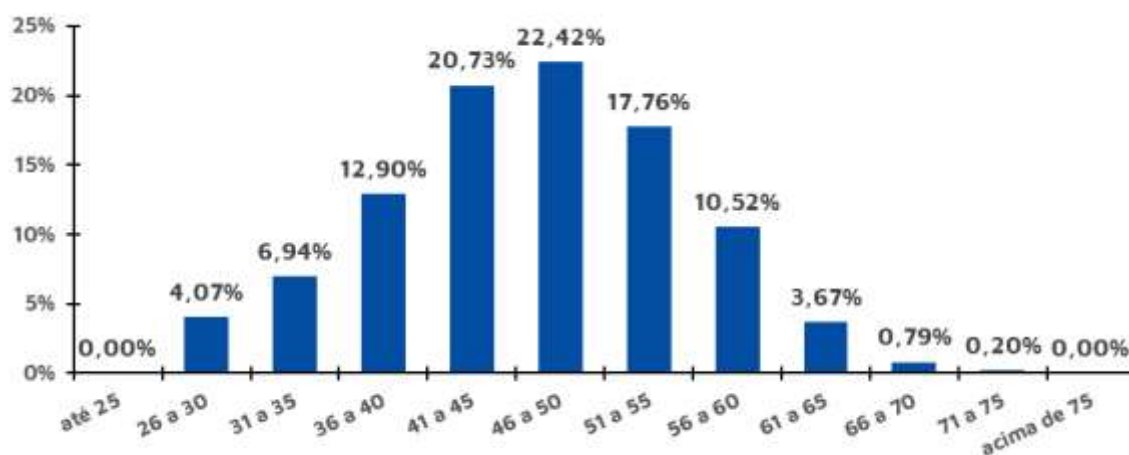
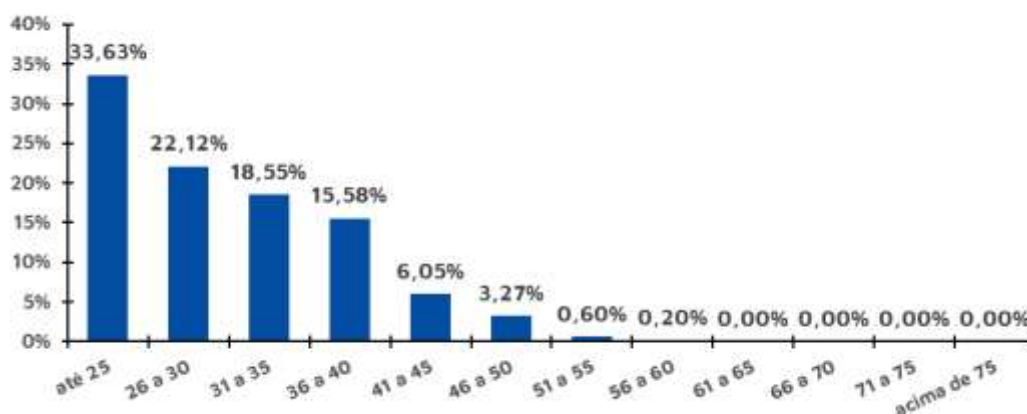


Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	339	33,63%	33,63%
26 a 30	223	22,12%	55,75%
31 a 35	187	18,55%	74,31%
36 a 40	157	15,58%	89,88%
41 a 45	61	6,05%	95,93%
46 a 50	33	3,27%	99,21%
51 a 55	6	0,60%	99,80%
56 a 60	2	0,20%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.008	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	255	25,30%	25,30%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	283	28,08%	53,37%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	217	21,53%	74,90%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	212	21,03%	95,93%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	41	4,07%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	1.008	100,00%	100,00%

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

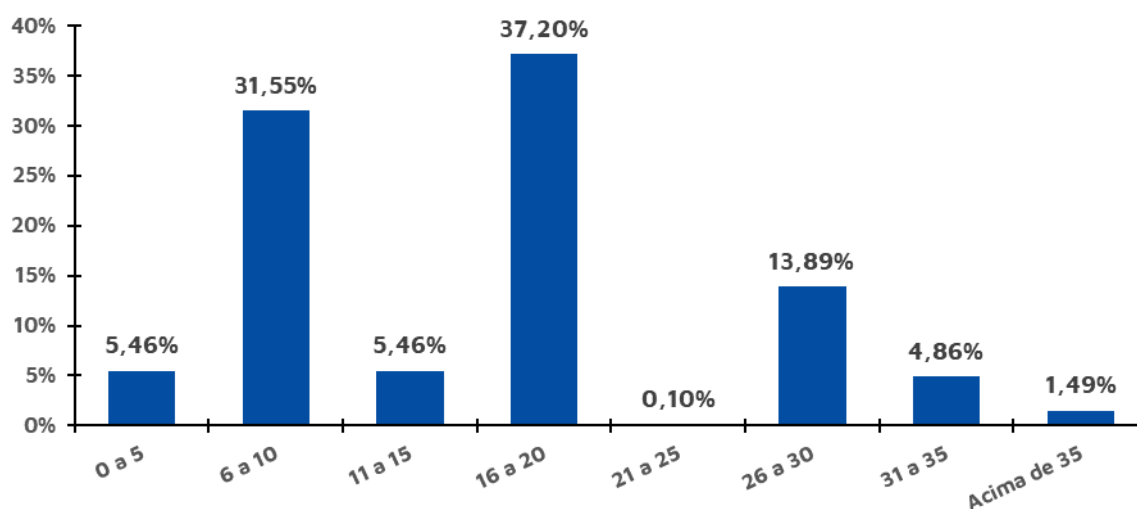
Observa-se que a maior frequência de servidores, 28,08%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29 e 4,07% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 16 a 20 anos de serviço no Município, 37,20% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	55	5,46%	5,46%
6 a 10	318	31,55%	37,00%
11 a 15	55	5,46%	42,46%
16 a 20	375	37,20%	79,66%
21 a 25	1	0,10%	79,76%
26 a 30	140	13,89%	93,65%
31 a 35	49	4,86%	98,51%
Acima de 35	15	1,49%	100,00%
Total	1.008	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município - Frequência individual



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 41,96% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 56 e 60 anos de idade.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	150	0	150
50 a 55	345	36	381
56 a 60	77	346	423
61 a 65	14	28	42
66 a 70	6	4	10
71 a 75	1	1	2
Acima de 75	0	0	0
Total	593	415	1.008

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 157 servidores já poderiam ser aposentados¹⁰, ao passo que outros 52 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2024.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	120	37	157	157
Em 1 ano	47	5	52	209
Em 2 anos	44	8	52	261
Em 3 anos	34	17	51	312
Em 4 anos	32	13	45	357
Em 5 anos	31	11	42	399
Entre 6 e 10 anos	108	67	175	574
Entre 11 e 15 anos	88	70	158	732
Entre 16 e 25 anos	75	143	218	950
Entre 26 e 35 anos	14	44	58	1.008
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	1.008
Total	593	415	1.008	1.008

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	497	49,31%
Não casados	511	50,69%

4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPREBE aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 17,49%, bem como que as aposentadorias por invalidez correspondem a 0,00% do contingente total.

¹⁰ Considerado como risco iminente.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

Tabela 15 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação			Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual
Homem	Demais carreiras	Com Paridade	82	119.914,50	1.462,37	74,04
		Sem Paridade	3	3.960,00	1.320,00	73,67
	professora	Com Paridade	2	13.027,14	6.513,57	61,50
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	por invalidez	Com Paridade	3	3.960,00	1.320,00	65,33
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	Total			90	140.861,64	1.565,13
Mulher	Demais carreiras	Com Paridade	212	323.050,19	1.523,82	67,41
		Sem Paridade	8	10.560,00	1.320,00	68,00
	professora	Com Paridade	220	1.369.083,80	6.223,11	62,80
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	por invalidez	Com Paridade	16	35.877,40	2.242,34	61,63
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	Total			456	1.738.571,39	3.812,66
TODOS	DEMAIS CARREIRAS	Com Paridade	294	442.964,69	1.506,68	69,26
		Sem Paridade	11	14.520,00	1.320,00	69,55
	PROFESSOR	Com Paridade	222	1.382.110,94	6.225,72	62,78
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	19	39.837,40	2.096,71	62,21
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	TOTAL			546	1.879.433,03	3.442,19

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 16 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	187	34,25%	34,25%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	145	26,56%	60,81%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	9	1,65%	62,45%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	146	26,74%	89,19%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	59	10,81%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	546	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 34,25%, situa-se na faixa até R\$ 1.320,00,00 e 10,81% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas correspondente do IPREBE está representado por 27,55% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 41,88% em relação ao dos homens.

Tabela 17 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	27	71	98
Folha de Benefícios	64.760,91	120.032,50	184.793,41
Benefício médio	2.398,55	1.690,60	1.885,65
Idade média atual	68	64	65

Tabela 18 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	5	5,10%	5,10%
26 a 30	0	0,00%	5,10%
31 a 35	0	0,00%	5,10%
36 a 40	2	2,04%	7,14%
41 a 45	6	6,12%	13,27%
46 a 50	2	2,04%	15,31%
51 a 55	7	7,14%	22,45%
56 a 60	5	5,10%	27,55%
acima de 60	71	72,45%	100,00%
Total	98	100,00%	100,00%

Ainda, analisando as pensões na sua forma consolidada, as cotas representam 95 pensões, sendo que 46,32% das pensões são de benefícios de até R\$ 1.320,00, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 19 - Distribuição das pensões por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	44	46,32%	46,32%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	37	38,95%	85,26%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	3	3,16%	88,42%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	10	10,53%	98,95%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	1	1,05%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	95	100,00%	100,00%

4.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPREBE representa 69,26% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 19,55%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 20 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	2.980.219,75	14,00%	417.230,77
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	59.018,23	14,00%	8.262,55
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	1.678,31	14,00%	234,96
Município - Custo Normal	Folha de salários	2.980.219,75	16,55%	493.226,37
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	2.980.219,75	3,00%	89.406,59
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	2.980.219,75	0,00%	0,00
TOTAL DE RECEITA				1.008.361,24

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 2.153.633,03¹³, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 1.145.271,79, que representa 38,43% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

5) Patrimônio do IPREBE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPREBE, e sua respectiva data de apuração.

¹³ Sendo R\$ 2.064.226,44 de benefícios previdenciários e R\$ 89.406,59 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

Tabela 21 - Patrimônio constituído pelo IPREBE

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	339.511,68	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	231.912,66	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	193.384,03	31/12/2023
TOTAL ATIVOS	764.808,37	31/12/2023

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o **IPREBE possui reserva administrativa de R\$ 1.964.809,33.**

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 22 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPREBE se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 23 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	3.582.387,58	9,25%
Aposentadoria Especial – Professor – Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.564.673,67	4,04%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	6.381.349,76	16,47%
Aposentadoria por incapacidade permanente	107.626,23	0,28%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	13.369,36	0,03%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	186.536,15	0,48%

6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPREBE assume uma taxa de administração de 3,00% do valor total da base de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº1.452/2022.

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante

um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 24 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	11.528.411,00	29,76%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	120.995,59	0,31%
Pensão de ativos	186.536,15	0,48%
Administração do Plano	1.162.285,70	3,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	12.998.228,44	33,55%

7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPREBE, para o Custo Normal, somam 33,55%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,55%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 26 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(310.519.470,82)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	1.559.421,63
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(22.764.966,90)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	31.441,02
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	5.578.624,38
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(326.114.950,69)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(419.802.364,22)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	60.773.016,47
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	25.188.141,85
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(333.841.205,90)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(659.956.156,59)
(+) Ativos Financeiros	764.808,37
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(659.191.348,22)

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 6,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,81%.

Tabela 27 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	1.024.823.549,61	599.687.931,54	1.624.511.481,15	(1.623.746.672,78)
0,50%	890.144.478,92	556.801.004,08	1.446.945.483,00	(1.446.180.674,63)
1,00%	776.598.405,26	518.450.081,08	1.295.048.486,34	(1.294.283.677,97)
1,50%	681.010.832,45	484.049.155,69	1.165.059.988,14	(1.164.295.179,77)
2,00%	604.196.012,05	453.098.628,16	1.057.294.640,21	(1.056.529.831,84)
2,50%	538.494.109,96	425.171.206,95	963.665.316,91	(962.900.508,54)
3,00%	482.036.987,25	399.900.318,32	881.937.305,57	(881.172.497,20)
3,50%	433.304.833,03	376.970.536,90	810.275.369,93	(809.510.561,56)
4,00%	391.057.452,14	356.109.662,06	747.167.114,20	(746.402.305,83)
4,50%	354.275.280,49	337.082.128,08	691.357.408,57	(690.592.600,20)
4,81%	333.841.205,90	326.114.950,69	659.956.156,59	(659.191.348,22)
5,50%	293.899.604,35	303.735.947,16	597.635.551,51	(596.870.743,14)
6,00%	269.036.107,09	289.084.251,14	558.120.358,23	(557.355.549,86)
6,50%	247.048.146,33	275.592.700,34	522.640.846,67	(521.876.038,30)
7,00%	227.532.789,68	263.142.285,87	490.675.075,55	(489.910.267,18)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREBE.

8) Amortização do Déficit Atuarial

O Município de Bezerros, através do Decreto nº 2.596/2023, tornou sem efeito o plano de amortização implementado pelo Decreto nº 2.493/2022. Desta forma, recomenda-se a implantação de um novo plano de equacionamento por alíquotas.

Diante disso, **serão demonstrados 2 cenários** para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2023, conforme elencados a seguir.

8.1) Cenário de Amortização com alíquotas escalonadas

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se que o prazo máximo será por 32 anos, pois houve pelo menos um plano de amortização implementado após a Portaria MF nº464/2018, respeitando o limite estabelecido¹⁴ disposto pela Portaria MTP nº1467/2022.

No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2027¹⁵, para quem promoveu as adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164 da Portaria MTP 1467/2023.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização iniciando de forma que não gere déficit financeiro, sendo que os demais crescerão conforme a tabela a seguir:

Tabela 28 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial sugerido por alíquotas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	659.191.348,22	15.652.114,13	675.246.337,94	40,00%
2025	675.246.337,94	15.808.635,27	691.917.051,53	40,00%
2026	691.917.051,53	16.641.315,61	708.556.946,10	41,69%
2027	708.556.946,10	34.083.122,81	708.555.412,40	84,54%
2028	708.555.412,40	38.232.939,80	704.403.987,93	93,89%
2029	704.403.987,93	42.462.344,83	695.823.474,92	103,25%
2030	695.823.474,92	42.886.968,27	686.405.615,79	103,25%
2031	686.405.615,79	43.315.837,96	676.105.887,95	103,25%
2032	676.105.887,95	43.748.996,34	664.877.584,82	103,25%
2033	664.877.584,82	44.186.486,30	652.671.710,35	103,25%

¹⁴ Conforme prevê o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP nº1467/2022.

¹⁵ A Portaria MPS nº861/2023 alterou o art. 45 da Portaria MTP nº1467/2022, passando a ser exigido que somente a partir de 2027 seja necessário contribuir com o montante equivalente a cem por cento do necessário conforme Inciso II do Art. 56.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2034	652.671.710,35	44.628.351,16	639.436.868,45	103,25%
2035	639.436.868,45	45.074.634,67	625.119.147,15	103,25%
2036	625.119.147,15	45.525.381,02	609.661.997,11	103,25%
2037	609.661.997,11	45.980.634,83	593.006.104,34	103,25%
2038	593.006.104,34	46.440.441,18	575.089.256,78	103,25%
2039	575.089.256,78	46.904.845,59	555.846.204,44	103,25%
2040	555.846.204,44	47.373.894,05	535.208.512,83	103,25%
2041	535.208.512,83	47.847.632,99	513.104.409,31	103,25%
2042	513.104.409,31	48.326.109,32	489.458.622,08	103,25%
2043	489.458.622,08	48.809.370,41	464.192.211,39	103,25%
2044	464.192.211,39	49.297.464,12	437.222.392,64	103,25%
2045	437.222.392,64	49.790.438,76	408.462.350,97	103,25%
2046	408.462.350,97	50.288.343,14	377.821.046,91	103,25%
2047	377.821.046,91	50.791.226,58	345.203.012,69	103,25%
2048	345.203.012,69	51.299.138,84	310.508.138,76	103,25%
2049	310.508.138,76	51.812.130,23	273.631.450,00	103,25%
2050	273.631.450,00	52.330.251,53	234.462.871,21	103,25%
2051	234.462.871,21	52.853.554,05	192.886.981,27	103,25%
2052	192.886.981,27	53.382.089,59	148.782.755,48	103,25%
2053	148.782.755,48	53.915.910,48	102.023.295,54	103,25%
2054	102.023.295,54	54.455.069,59	52.475.546,47	103,25%
2055	52.475.546,47	54.999.620,28	0,00	103,25%

8.2) Cenário de Amortização com alíquotas constantes

Da mesma forma, o plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado respeitando o prazo máximo¹⁶ disposto pela Portaria MTP nº1467/2022, conforme a tabela a seguir:

Tabela 29 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial sugerido por alíquotas constantes

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	659.191.348,22	36.179.861,80	654.718.590,26	92,46%
2025	654.718.590,26	36.541.660,42	649.668.894,03	92,46%
2026	649.668.894,03	36.907.077,03	644.010.890,81	92,46%
2027	644.010.890,81	37.276.147,80	637.711.666,86	92,46%
2028	637.711.666,86	37.648.909,28	630.736.688,76	92,46%
2029	630.736.688,76	38.025.398,37	623.049.725,12	92,46%
2030	623.049.725,12	38.405.652,35	614.612.764,55	92,46%
2031	614.612.764,55	38.789.708,88	605.385.929,65	92,46%
2032	605.385.929,65	39.177.605,96	595.327.386,90	92,46%

¹⁶ Conforme o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP nº 1467/2022.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2033	595.327.386,90	39.569.382,02	584.393.252,19	92,46%
2034	584.393.252,19	39.965.075,84	572.537.491,78	92,46%
2035	572.537.491,78	40.364.726,60	559.711.818,53	92,46%
2036	559.711.818,53	40.768.373,87	545.865.583,13	92,46%
2037	545.865.583,13	41.176.057,61	530.945.660,07	92,46%
2038	530.945.660,07	41.587.818,18	514.896.328,14	92,46%
2039	514.896.328,14	42.003.696,36	497.659.145,16	92,46%
2040	497.659.145,16	42.423.733,33	479.172.816,71	92,46%
2041	479.172.816,71	42.847.970,66	459.373.058,53	92,46%
2042	459.373.058,53	43.276.450,37	438.192.452,28	92,46%
2043	438.192.452,28	43.709.214,87	415.560.294,36	92,46%
2044	415.560.294,36	44.146.307,02	391.402.437,50	92,46%
2045	391.402.437,50	44.587.770,09	365.641.124,65	92,46%
2046	365.641.124,65	45.033.647,79	338.194.814,95	92,46%
2047	338.194.814,95	45.483.984,27	308.978.001,28	92,46%
2048	308.978.001,28	45.938.824,11	277.901.019,03	92,46%
2049	277.901.019,03	46.398.212,35	244.869.845,69	92,46%
2050	244.869.845,69	46.862.194,48	209.785.890,79	92,46%
2051	209.785.890,79	47.330.816,42	172.545.775,72	92,46%
2052	172.545.775,72	47.804.124,59	133.041.102,95	92,46%
2053	133.041.102,95	48.282.165,83	91.158.214,17	92,46%
2054	91.158.214,17	48.764.987,49	46.777.936,78	92,46%
2055	46.777.936,78	49.252.637,37	0,00	92,46%

8.2.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

A projeção realizada demonstra um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano sugerido.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente o plano de equacionamento deverá ser revisto.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9) Análise comparativa dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das duas últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.1) Variação na base cadastral

Tabela 30 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	1167		469		89	
2022	1066	-8,65%	487	3,84%	94	5,62%
2023	1007	-5,53%	509	4,52%	93	-1,06%
2024	1008	0,10%	546	7,27%	98	5,38%

Tabela 31 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	3.090.974,55		1.422.725,57		116.629,16	
2022	2.331.973,16	-24,56%	1.198.977,36	-15,73%	129.449,24	10,99%
2023	2.731.503,89	17,13%	1.507.666,06	25,75%	157.472,87	21,65%
2024	2.980.219,75	9,11%	1.879.433,03	24,66%	184.793,41	17,35%

Tabela 32 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	2.648,65		3.033,53		1.310,44	
2022	2.187,59	-17,41%	2.461,97	-18,84%	1.377,12	5,09%
2023	2.712,52	24,00%	2.962,02	20,31%	1.693,26	22,96%
2024	2.956,57	9,00%	3.442,19	16,21%	1.885,65	11,36%

9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 33 - Variações nos valores das Provisões do IPREBE

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	270.615.665,59	218.131.854,59	279.305.214,63	326.114.950,69
PMBAC	173.034.644,98	267.680.103,53	323.410.766,36	333.841.205,90
PMBAC + PMBC	443.650.310,57	485.811.958,12	602.715.980,99	659.956.156,59
(+) Ativo Líquido do Plano	1.977.509,57	1.700.882,03	2.664.882,68	764.808,37
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	42.481.237,79	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(399.191.563,21)	(484.111.076,09)	(600.051.098,31)	(659.191.348,22)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2024, referente ao IPREBE, houve:

- Aumento de 3,23% na PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ aumento do salário médio acima da inflação, possivelmente por reajustes além da recomposição salarial.

- Aumento de 16,76% na PMBC devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões;
 - ✓ aumento do benefício médio acima da inflação, possivelmente por reajustes para aqueles que tem paridade.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,66%, haveria aumento de 6,22% e 18,63% nas PMBaC e PMBC, respectivamente.

Tabela 34 - Variações nos valores das Provisões do IPREBE – Juros de 4,72%

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	279.305.214,63	331.346.355,18
PMBAC	323.410.766,36	343.518.795,79
PMBAC + PMBC	602.715.980,99	674.865.150,97
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	764.808,37
Resultado Técnico Atuarial	(600.051.098,31)	(674.100.342,60)

10) Parecer Atuarial

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPREBE demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 63,89% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,57 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Bezerros, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,81%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE - 2022 Masculino>/IBGE - 2022 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 3,00% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,00%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.

- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 6,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10.6) Composição dos ativos garantidores do IPREBE

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 339.511,68;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 231.912,66;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 193.384,03;

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o IPREBE possui reserva administrativa de R\$ 1.964.809,33.

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do IPREBE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 659.956.156,59. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 764.808,37 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 659.191.348,22.

Ainda, sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 2.153.633,03, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 1.145.271,79, que representa 38,43% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPREBE, para o Custo Normal, somam 33,55%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente.

O Município de Bezerras, através do Decreto nº 2.596/2023, tornou sem efeito o plano de amortização implementado pelo Decreto nº 2.493/2022. Desta forma, recomenda-se a implantação de um novo plano de equacionamento por alíquotas.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

10.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREBE, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e implementar um novo plano de amortização por alíquotas suplementares.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções

Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	1008	546	95	0	0	641	1.649
2024	795	532	92	207	1	832	1.627
2025	739	519	87	257	4	867	1.606
2026	686	505	84	304	7	900	1.585
2027	638	490	80	345	10	926	1.564
2028	595	476	77	382	13	948	1.543
2029	545	461	74	424	17	976	1.521
2030	511	446	70	450	21	987	1.498
2031	483	430	66	471	25	992	1.475
2032	451	415	63	494	29	1001	1.451
2033	414	399	60	521	34	1013	1.428
2034	380	383	57	545	39	1023	1.403
2035	347	367	53	568	44	1032	1.379
2036	312	351	50	591	50	1042	1.354
2037	284	335	47	607	55	1045	1.329
2038	258	319	44	620	61	1045	1.303
2039	236	303	42	629	68	1042	1.277
2040	200	287	39	651	74	1051	1.251
2041	176	271	36	659	81	1047	1.224
2042	149	256	34	670	88	1048	1.197
2043	130	240	31	672	96	1039	1.169
2044	111	224	29	674	103	1031	1.141
2045	92	209	27	674	111	1021	1.113
2046	78	194	25	668	119	1006	1.084
2047	68	180	23	658	127	988	1.055
2048	52	165	21	653	134	973	1.026
2049	45	151	20	638	142	951	996
2050	28	138	18	632	150	937	965
2051	21	125	17	616	157	914	934
2052	16	112	15	596	164	887	903
2053	12	100	14	574	170	859	872
2054	8	89	13	553	176	832	840
2055	4	79	12	532	182	804	808
2056	0	69	11	509	186	775	775
2057	0	60	10	482	190	742	742
2058	0	51	9	456	193	710	710
2059	0	44	8	429	195	677	677
2060	0	37	8	402	197	644	644
2061	0	31	7	376	197	610	610
2062	0	25	6	350	196	578	578
2063	0	21	6	325	194	545	545
2064	0	17	5	300	191	513	513

Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	0	13	5	276	187	481	481
2066	0	10	4	253	182	449	449
2067	0	8	4	230	176	418	418
2068	0	6	4	209	170	388	388
2069	0	4	3	189	162	359	359
2070	0	3	3	170	155	330	330
2071	0	2	3	151	146	303	303
2072	0	1	3	135	138	276	276
2073	0	1	2	119	129	251	251
2074	0	1	2	105	119	227	227
2075	0	0	2	92	110	204	204
2076	0	0	2	80	101	183	183
2077	0	0	2	69	92	163	163
2078	0	0	2	59	83	144	144
2079	0	0	2	50	75	127	127
2080	0	0	2	42	67	111	111
2081	0	0	1	35	59	96	96
2082	0	0	1	29	52	83	83
2083	0	0	1	24	46	71	71
2084	0	0	1	20	40	61	61
2085	0	0	1	16	34	51	51
2086	0	0	1	13	29	43	43
2087	0	0	1	10	24	35	35
2088	0	0	1	8	20	29	29
2089	0	0	1	6	17	24	24
2090	0	0	1	5	14	19	19
2091	0	0	1	3	11	15	15
2092	0	0	1	3	9	12	12
2093	0	0	1	2	7	9	9
2094	0	0	1	1	5	7	7
2095	0	0	0	1	4	5	5
2096	0	0	0	1	3	4	4
2097	0	0	0	0	2	3	3
2098	0	0	0	0	1	2	2

Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	38.222.888,55	0,00	24.104.728,96	2.370.073,80	26.474.802,76	64.697.691,31
2024	27.806.528,45	9.892.332,15	23.870.742,72	2.288.845,51	36.051.920,37	63.858.448,83
2025	25.020.036,14	12.633.080,71	23.619.816,16	2.191.669,07	38.444.565,94	63.464.602,09
2026	22.898.485,85	14.574.231,23	23.352.467,81	2.112.229,34	40.038.928,39	62.937.414,23
2027	20.862.493,86	16.406.658,32	23.065.137,63	2.033.110,25	41.504.906,19	62.367.400,06
2028	18.809.817,47	18.235.742,82	22.756.100,71	1.953.753,68	42.945.597,21	61.755.414,68
2029	16.857.251,95	19.918.641,85	22.424.196,64	1.873.627,39	44.216.465,88	61.073.717,82
2030	15.515.112,32	21.006.610,39	22.069.169,22	1.775.728,91	44.851.508,53	60.366.620,85
2031	14.488.041,87	21.820.922,82	21.690.421,74	1.694.427,28	45.205.771,84	59.693.813,70
2032	13.304.324,59	22.739.331,85	21.287.843,49	1.612.738,07	45.639.913,41	58.944.238,01
2033	12.015.204,31	23.729.478,10	20.861.629,41	1.531.097,96	46.122.205,47	58.137.409,78
2034	10.998.355,40	24.471.505,36	20.411.651,59	1.449.923,27	46.333.080,22	57.331.435,62
2035	9.764.747,92	25.375.046,66	19.938.764,70	1.369.546,58	46.683.357,94	56.448.105,86
2036	8.813.148,99	26.024.913,48	19.443.223,24	1.290.274,18	46.758.410,90	55.571.559,90
2037	8.002.281,55	26.542.615,39	18.925.587,59	1.212.423,41	46.680.626,40	54.682.907,95
2038	7.386.127,41	26.885.510,16	18.386.388,98	1.136.285,46	46.408.184,60	53.794.312,01
2039	6.684.543,10	27.276.526,94	17.825.604,91	1.062.274,33	46.164.406,19	52.848.949,29
2040	5.653.990,02	27.914.121,87	17.243.829,17	990.526,11	46.148.477,15	51.802.467,17
2041	4.893.336,88	28.305.195,75	16.640.777,71	921.299,71	45.867.273,17	50.760.610,05
2042	4.224.262,55	28.598.473,28	16.016.075,94	854.701,44	45.469.250,66	49.693.513,22
2043	3.674.558,79	28.772.357,01	15.370.004,24	790.814,67	44.933.175,93	48.607.734,72
2044	3.070.022,30	28.964.412,42	14.702.916,44	729.915,15	44.397.244,02	47.467.266,31
2045	2.644.320,31	28.987.070,01	14.015.870,26	672.156,93	43.675.097,19	46.319.417,50
2046	2.209.293,15	28.989.252,91	13.310.121,89	617.438,40	42.916.813,20	45.126.106,36
2047	1.922.139,15	28.844.298,95	12.586.603,20	565.920,65	41.996.822,81	43.918.961,96
2048	1.489.540,23	28.783.905,37	11.847.202,53	517.645,61	41.148.753,51	42.638.293,74
2049	1.281.636,79	28.510.886,52	11.095.248,07	472.841,37	40.078.975,97	41.360.612,76
2050	778.507,42	28.437.345,20	10.334.143,00	431.464,51	39.202.952,71	39.981.460,13
2051	599.261,97	28.068.020,99	9.567.668,70	393.260,41	38.028.950,10	38.628.212,08
2052	449.028,47	27.637.461,50	8.801.218,75	358.072,39	36.796.752,64	37.245.781,11
2053	361.152,35	27.118.154,75	8.040.454,17	325.583,97	35.484.192,88	35.845.345,23
2054	215.052,88	26.604.595,48	7.290.362,17	295.660,41	34.190.618,06	34.405.670,94
2055	83.980,42	26.037.214,49	6.557.321,60	268.254,33	32.862.790,42	32.946.770,84
2056	0,00	25.389.702,36	5.847.669,49	243.076,24	31.480.448,08	31.480.448,08
2057	0,00	24.632.658,75	5.166.256,91	220.036,07	30.018.951,73	30.018.951,73
2058	0,00	23.832.633,66	4.520.228,32	199.016,68	28.551.878,66	28.551.878,66
2059	0,00	22.989.962,30	3.915.045,67	180.031,92	27.085.039,89	27.085.039,89
2060	0,00	22.105.747,85	3.355.111,52	162.878,90	25.623.738,27	25.623.738,27
2061	0,00	21.181.184,05	2.842.519,58	147.386,06	24.171.089,69	24.171.089,69
2062	0,00	20.219.653,90	2.379.244,60	133.430,68	22.732.329,18	22.732.329,18
2063	0,00	19.226.764,15	1.965.822,63	120.901,09	21.313.487,86	21.313.487,86
2064	0,00	18.208.686,91	1.600.672,45	109.641,25	19.919.000,61	19.919.000,61
2065	0,00	17.172.458,12	1.282.099,31	99.484,87	18.554.042,30	18.554.042,30
2066	0,00	16.126.202,74	1.008.353,21	90.252,22	17.224.808,17	17.224.808,17

Tabela 36 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	15.077.257,67	777.054,93	81.842,49	15.936.155,10	15.936.155,10
2068	0,00	14.031.758,69	585.261,40	74.213,11	14.691.233,20	14.691.233,20
2069	0,00	12.995.172,86	429.479,24	67.369,87	13.492.021,97	13.492.021,97
2070	0,00	11.971.711,30	305.914,65	61.273,54	12.338.899,49	12.338.899,49
2071	0,00	10.967.879,60	210.533,06	55.934,84	11.234.347,50	11.234.347,50
2072	0,00	9.989.778,28	139.136,12	51.245,28	10.180.159,69	10.180.159,69
2073	0,00	9.044.553,96	87.720,44	47.104,84	9.179.379,25	9.179.379,25
2074	0,00	8.138.468,13	52.512,50	43.478,14	8.234.458,77	8.234.458,77
2075	0,00	7.276.677,90	29.741,90	40.288,53	7.346.708,33	7.346.708,33
2076	0,00	6.464.235,09	15.913,23	37.455,88	6.517.604,20	6.517.604,20
2077	0,00	5.705.372,99	8.243,93	34.937,87	5.748.554,79	5.748.554,79
2078	0,00	5.003.431,00	4.543,03	32.694,33	5.040.668,36	5.040.668,36
2079	0,00	4.361.229,81	3.021,15	30.681,42	4.394.932,38	4.394.932,38
2080	0,00	3.779.074,22	2.366,92	28.856,45	3.810.297,59	3.810.297,59
2081	0,00	3.255.083,67	1.944,21	27.187,00	3.284.214,88	3.284.214,88
2082	0,00	2.786.354,07	1.586,62	25.651,35	2.813.592,03	2.813.592,03
2083	0,00	2.368.800,00	1.270,80	24.231,78	2.394.302,57	2.394.302,57
2084	0,00	1.998.106,10	992,12	22.910,90	2.022.009,12	2.022.009,12
2085	0,00	1.670.113,66	749,99	21.669,01	1.692.532,66	1.692.532,66
2086	0,00	1.382.243,41	544,11	20.482,71	1.403.270,23	1.403.270,23
2087	0,00	1.132.608,23	373,99	19.324,41	1.152.306,62	1.152.306,62
2088	0,00	919.016,99	238,78	18.169,22	937.424,99	937.424,99
2089	0,00	738.836,90	137,18	17.000,46	755.974,54	755.974,54
2090	0,00	588.360,33	67,11	15.804,19	604.231,64	604.231,64
2091	0,00	463.591,31	25,18	14.571,19	478.187,68	478.187,68
2092	0,00	360.992,06	5,83	13.304,36	374.302,26	374.302,26
2093	0,00	277.390,04	0,51	12.018,09	289.408,64	289.408,64
2094	0,00	209.870,26	0,01	10.736,19	220.606,45	220.606,45
2095	0,00	155.655,35	0,00	9.487,31	165.142,66	165.142,66
2096	0,00	112.339,69	0,00	8.297,84	120.637,53	120.637,53
2097	0,00	78.283,84	0,00	7.212,15	85.495,99	85.495,99
2098	0,00	52.303,03	0,00	6.208,58	58.511,61	58.511,61

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	5.436.176,31	4.066.726,46	1.030.405,05	0,00	36.787,28	10.570.095,10	33.708.424,74	2.343.495,64	834.195,85	36.886.116,23	(26.316.021,13)	0,00
2025	4.891.417,06	3.700.758,83	1.189.036,64	0,00	0,00	9.781.212,53	36.097.328,03	2.347.237,92	750.601,08	39.195.167,03	(29.413.954,50)	0,00
2026	4.476.653,99	3.413.262,86	1.299.714,31	0,00	0,00	9.189.631,16	37.659.994,98	2.378.933,40	686.954,58	40.725.882,96	(31.536.251,80)	0,00
2027	4.078.617,55	3.138.675,90	1.403.540,24	0,00	0,00	8.620.833,69	39.085.329,98	2.419.576,22	625.874,82	42.130.781,02	(33.509.947,33)	0,00
2028	3.677.319,31	2.858.939,63	1.506.799,14	0,00	0,00	8.043.058,08	40.476.483,01	2.469.114,20	564.294,52	43.509.891,73	(35.466.833,65)	0,00
2029	3.295.592,76	2.592.970,46	1.600.892,17	0,00	0,00	7.489.455,39	41.686.808,64	2.529.657,23	505.717,56	44.722.183,43	(37.232.728,04)	0,00
2030	3.033.204,46	2.403.725,05	1.658.606,42	0,00	0,00	7.095.535,93	42.267.350,68	2.584.157,85	465.453,37	45.316.961,90	(38.221.425,97)	0,00
2031	2.832.412,19	2.258.511,65	1.699.782,35	0,00	0,00	6.790.706,19	42.537.655,93	2.668.115,90	434.641,26	45.640.413,09	(38.849.706,90)	0,00
2032	2.600.995,46	2.091.283,25	1.746.799,62	0,00	0,00	6.439.078,33	42.876.952,30	2.762.961,12	399.129,74	46.039.043,16	(39.599.964,83)	0,00
2033	2.348.972,44	1.909.210,37	1.797.727,24	0,00	0,00	6.055.910,05	43.252.770,17	2.869.435,31	360.456,13	46.482.661,61	(40.426.751,56)	0,00
2034	2.150.178,48	1.765.158,56	1.833.378,62	0,00	0,00	5.748.715,66	43.343.538,81	2.989.541,41	329.950,66	46.663.030,88	(40.914.315,22)	0,00
2035	1.909.008,22	1.590.665,43	1.878.351,60	0,00	0,00	5.378.025,25	43.560.657,66	3.122.700,28	292.942,44	46.976.300,38	(41.598.275,13)	0,00
2036	1.722.970,63	1.455.563,06	1.907.744,22	0,00	0,00	5.086.277,91	43.487.570,07	3.270.840,84	264.394,47	47.022.805,38	(41.936.527,47)	0,00
2037	1.564.446,05	1.340.083,00	1.928.861,70	0,00	0,00	4.833.390,75	43.246.345,80	3.434.280,60	240.068,45	46.920.694,85	(42.087.304,10)	0,00
2038	1.443.987,91	1.251.886,99	1.939.159,27	0,00	0,00	4.635.034,17	42.794.117,05	3.614.067,55	221.583,82	46.629.768,42	(41.994.734,25)	0,00
2039	1.306.828,17	1.151.669,64	1.952.019,20	0,00	0,00	4.410.517,01	42.354.470,16	3.809.936,03	200.536,29	46.364.942,48	(41.954.425,47)	0,00
2040	1.105.355,05	1.005.315,54	1.979.361,04	0,00	0,00	4.090.031,63	42.127.650,79	4.020.826,37	169.619,70	46.318.096,86	(42.228.065,23)	0,00
2041	956.647,36	896.652,73	1.991.598,43	0,00	0,00	3.844.898,52	41.618.604,91	4.248.668,26	146.800,11	46.014.073,28	(42.169.174,76)	0,00
2042	825.843,33	800.704,03	1.997.650,38	0,00	0,00	3.624.197,74	40.977.344,32	4.491.906,35	126.727,88	45.595.978,55	(41.971.780,81)	0,00
2043	718.376,24	721.353,20	1.996.227,10	0,00	0,00	3.435.956,54	40.183.284,95	4.749.890,97	110.236,76	45.043.412,68	(41.607.456,14)	0,00
2044	600.189,36	634.207,16	1.995.593,04	0,00	0,00	3.229.989,56	39.375.785,03	5.021.458,98	92.100,67	44.489.344,68	(41.259.355,12)	0,00
2045	516.964,62	571.988,25	1.984.514,25	0,00	0,00	3.073.467,12	38.368.911,30	5.306.185,90	79.329,61	43.754.426,81	(40.680.959,69)	0,00
2046	431.916,81	508.347,54	1.971.945,43	0,00	0,00	2.912.209,78	37.314.641,41	5.602.171,79	66.278,79	42.983.091,99	(40.070.882,21)	0,00
2047	375.778,20	465.256,35	1.950.305,09	0,00	0,00	2.791.339,64	36.088.380,39	5.908.442,41	57.664,17	42.054.486,97	(39.263.147,33)	0,00
2048	291.205,12	401.637,80	1.933.527,28	0,00	0,00	2.626.370,20	34.926.813,87	6.221.939,64	44.686,21	41.193.439,72	(38.567.069,52)	0,00
2049	250.559,99	369.293,36	1.903.840,28	0,00	0,00	2.523.693,63	33.537.312,79	6.541.663,17	38.449,10	40.117.425,06	(37.593.731,43)	0,00

Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	152.198,20	295.424,33	1.886.026,36	0,00	0,00	2.333.648,89	32.341.139,07	6.861.813,64	23.355,22	39.226.307,93	(36.892.659,04)	0,00
2051	117.155,72	266.657,88	1.850.428,78	0,00	0,00	2.234.242,38	30.848.684,57	7.180.265,53	17.977,86	38.046.927,96	(35.812.685,58)	0,00
2052	87.785,06	241.722,21	1.811.207,85	0,00	0,00	2.140.715,12	29.305.918,97	7.490.833,66	13.470,85	36.810.223,48	(34.669.508,36)	0,00
2053	70.605,28	225.231,01	1.766.802,12	0,00	0,00	2.062.638,41	27.695.634,53	7.788.558,35	10.834,57	35.495.027,45	(33.432.389,04)	0,00
2054	42.042,84	200.268,69	1.722.962,31	0,00	0,00	1.965.273,84	26.122.915,58	8.067.702,47	6.451,59	34.197.069,64	(32.231.795,80)	0,00
2055	16.418,17	177.087,27	1.676.219,99	0,00	0,00	1.869.725,43	24.538.355,97	8.324.434,45	2.519,41	32.865.309,83	(30.995.584,40)	0,00
2056	0,00	160.193,39	1.625.097,59	0,00	0,00	1.785.290,98	22.926.298,44	8.554.149,64	0,00	31.480.448,08	(29.695.157,10)	0,00
2057	0,00	154.759,81	1.567.910,61	0,00	0,00	1.722.670,42	21.266.055,93	8.752.895,80	0,00	30.018.951,73	(28.296.281,31)	0,00
2058	0,00	149.056,42	1.508.769,41	0,00	0,00	1.657.825,83	19.635.977,26	8.915.901,40	0,00	28.551.878,66	(26.894.052,83)	0,00
2059	0,00	143.081,98	1.447.785,54	0,00	0,00	1.590.867,52	18.047.087,97	9.037.951,91	0,00	27.085.039,88	(25.494.172,36)	0,00
2060	0,00	136.749,67	1.385.095,31	0,00	0,00	1.521.844,98	16.510.997,60	9.112.740,67	0,00	25.623.738,27	(24.101.893,29)	0,00
2061	0,00	130.030,53	1.320.802,46	0,00	0,00	1.450.832,99	15.037.000,58	9.134.089,10	0,00	24.171.089,68	(22.720.256,69)	0,00
2062	0,00	122.901,95	1.255.140,91	0,00	0,00	1.378.042,86	13.634.364,96	9.097.964,22	0,00	22.732.329,18	(21.354.286,32)	0,00
2063	0,00	115.379,15	1.188.454,14	0,00	0,00	1.303.833,29	12.310.605,98	9.002.881,88	0,00	21.313.487,86	(20.009.654,57)	0,00
2064	0,00	107.436,79	1.121.083,45	0,00	0,00	1.228.520,24	11.069.367,85	8.849.632,76	0,00	19.919.000,61	(18.690.480,37)	0,00
2065	0,00	99.193,95	1.053.419,95	0,00	0,00	1.152.613,90	9.911.799,13	8.642.243,17	0,00	18.554.042,30	(17.401.428,40)	0,00
2066	0,00	90.837,11	985.918,87	0,00	0,00	1.076.755,98	8.837.889,08	8.386.919,10	0,00	17.224.808,18	(16.148.052,20)	0,00
2067	0,00	82.536,78	918.979,05	0,00	0,00	1.001.515,83	7.845.563,54	8.090.591,56	0,00	15.936.155,10	(14.934.639,27)	0,00
2068	0,00	74.369,98	852.918,74	0,00	0,00	927.288,72	6.933.964,71	7.757.268,49	0,00	14.691.233,20	(13.763.944,48)	0,00
2069	0,00	66.445,97	788.007,75	0,00	0,00	854.453,72	6.101.130,04	7.390.891,92	0,00	13.492.021,96	(12.637.568,24)	0,00
2070	0,00	58.774,55	724.434,72	0,00	0,00	783.209,27	5.345.244,89	6.993.654,60	0,00	12.338.899,49	(11.555.690,22)	0,00
2071	0,00	51.389,35	662.522,79	0,00	0,00	713.912,14	4.663.488,38	6.570.859,12	0,00	11.234.347,50	(10.520.435,36)	0,00
2072	0,00	44.332,47	602.566,07	0,00	0,00	646.898,54	4.051.866,54	6.128.293,14	0,00	10.180.159,68	(9.533.261,14)	0,00
2073	0,00	37.647,41	544.924,82	0,00	0,00	582.572,23	3.506.371,20	5.673.008,05	0,00	9.179.379,25	(8.596.807,02)	0,00
2074	0,00	31.387,47	489.911,13	0,00	0,00	521.298,60	3.022.423,94	5.212.034,82	0,00	8.234.458,76	(7.713.160,16)	0,00
2075	0,00	25.585,42	437.770,18	0,00	0,00	463.355,60	2.594.926,78	4.751.781,55	0,00	7.346.708,33	(6.883.352,73)	0,00

Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	20.276,84	388.745,37	0,00	0,00	409.022,21	2.219.144,10	4.298.460,10	0,00	6.517.604,20	(6.108.581,99)	0,00
2077	0,00	15.544,76	343.043,52	0,00	0,00	358.588,28	1.889.797,00	3.858.757,79	0,00	5.748.554,79	(5.389.966,51)	0,00
2078	0,00	11.478,09	300.827,72	0,00	0,00	312.305,81	1.601.493,90	3.439.174,46	0,00	5.040.668,36	(4.728.362,55)	0,00
2079	0,00	8.149,07	262.236,62	0,00	0,00	270.385,69	1.349.614,79	3.045.317,59	0,00	4.394.932,38	(4.124.546,69)	0,00
2080	0,00	5.588,44	227.265,88	0,00	0,00	232.854,32	1.129.706,58	2.680.591,01	0,00	3.810.297,59	(3.577.443,27)	0,00
2081	0,00	3.765,22	195.791,51	0,00	0,00	199.556,73	938.121,67	2.346.093,21	0,00	3.284.214,88	(3.084.658,15)	0,00
2082	0,00	2.578,67	167.636,11	0,00	0,00	170.214,78	771.708,08	2.041.883,96	0,00	2.813.592,04	(2.643.377,26)	0,00
2083	0,00	1.863,44	142.553,89	0,00	0,00	144.417,33	628.563,34	1.765.739,24	0,00	2.394.302,58	(2.249.885,25)	0,00
2084	0,00	1.440,10	120.285,55	0,00	0,00	121.725,65	507.005,44	1.515.003,68	0,00	2.022.009,12	(1.900.283,47)	0,00
2085	0,00	1.165,45	100.581,22	0,00	0,00	101.746,67	404.980,51	1.287.552,15	0,00	1.692.532,66	(1.590.785,99)	0,00
2086	0,00	948,26	83.285,75	0,00	0,00	84.234,01	320.442,50	1.082.827,72	0,00	1.403.270,22	(1.319.036,21)	0,00
2087	0,00	750,24	68.285,45	0,00	0,00	69.035,69	251.033,37	901.273,26	0,00	1.152.306,63	(1.083.270,94)	0,00
2088	0,00	566,59	55.448,43	0,00	0,00	56.015,02	194.406,48	743.018,51	0,00	937.424,99	(881.409,97)	0,00
2089	0,00	402,18	44.616,41	0,00	0,00	45.018,59	148.612,28	607.362,25	0,00	755.974,53	(710.955,94)	0,00
2090	0,00	263,07	35.566,67	0,00	0,00	35.829,74	111.921,74	492.309,90	0,00	604.231,64	(568.401,90)	0,00
2091	0,00	153,78	28.059,24	0,00	0,00	28.213,02	82.839,69	395.347,99	0,00	478.187,68	(449.974,66)	0,00
2092	0,00	76,19	21.881,80	0,00	0,00	21.957,99	60.051,95	314.250,30	0,00	374.302,25	(352.344,26)	0,00
2093	0,00	29,04	16.844,11	0,00	0,00	16.873,15	42.410,46	246.998,18	0,00	289.408,64	(272.535,49)	0,00
2094	0,00	7,03	12.771,51	0,00	0,00	12.778,54	28.972,14	191.634,32	0,00	220.606,46	(207.827,92)	0,00
2095	0,00	0,72	9.497,76	0,00	0,00	9.498,48	18.989,55	146.153,11	0,00	165.142,66	(155.644,18)	0,00
2096	0,00	0,01	6.878,95	0,00	0,00	6.878,96	11.821,63	108.815,91	0,00	120.637,54	(113.758,58)	0,00
2097	0,00	0,00	4.817,47	0,00	0,00	4.817,47	6.877,07	78.618,92	0,00	85.495,99	(80.678,52)	0,00
2098	0,00	0,00	3.241,86	0,00	0,00	3.241,86	3.640,40	54.871,21	0,00	58.511,61	(55.269,75)	0,00
2099	0,00	0,00	2.076,42	0,00	0,00	2.076,42	1.687,12	36.748,43	0,00	38.435,55	(36.359,13)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,81% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁷ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade podará adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁸ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁷ Válido a partir de 2022.

¹⁸ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional¹⁹, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para fins de resultado de gestão, foi adotado o método Ortodoxo.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e

¹⁹ O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: BEZERROS/PE
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2023
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	764.808,37
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		764.808,37

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	559.412.187,67
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	559.412.187,67
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	326.114.950,69
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	333.284.437,72
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.559.421,63
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	31.441,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	5.578.624,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	233.297.236,98
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	419.802.364,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	86.248.301,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	75.068.684,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.188.141,85
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	23.915.509,77	25.929.653,00	(2.014.143,23)	2.729.148,11
2024	10.570.095,10	36.886.116,23	(26.316.021,13)	(23.586.873,02)
2025	9.781.212,53	39.195.167,03	(29.413.954,50)	(53.000.827,52)
2026	9.189.631,16	40.725.882,96	(31.536.251,80)	(84.537.079,32)
2027	8.620.833,69	42.130.781,02	(33.509.947,33)	(118.047.026,65)
2028	8.043.058,08	43.509.891,73	(35.466.833,65)	(153.513.860,30)
2029	7.489.455,39	44.722.183,43	(37.232.728,04)	(190.746.588,34)
2030	7.095.535,93	45.316.961,90	(38.221.425,97)	(228.968.014,31)
2031	6.790.706,19	45.640.413,09	(38.849.706,90)	(267.817.721,21)
2032	6.439.078,33	46.039.043,16	(39.599.964,83)	(307.417.686,04)
2033	6.055.910,05	46.482.661,61	(40.426.751,56)	(347.844.437,60)
2034	5.748.715,66	46.663.030,88	(40.914.315,22)	(388.758.752,82)
2035	5.378.025,25	46.976.300,38	(41.598.275,13)	(430.357.027,95)
2036	5.086.277,91	47.022.805,38	(41.936.527,47)	(472.293.555,42)
2037	4.833.390,75	46.920.694,85	(42.087.304,10)	(514.380.859,52)
2038	4.635.034,17	46.629.768,42	(41.994.734,25)	(556.375.593,77)
2039	4.410.517,01	46.364.942,48	(41.954.425,47)	(598.330.019,24)
2040	4.090.031,63	46.318.096,86	(42.228.065,23)	(640.558.084,47)
2041	3.844.898,52	46.014.073,28	(42.169.174,76)	(682.727.259,23)
2042	3.624.197,74	45.595.978,55	(41.971.780,81)	(724.699.040,04)
2043	3.435.956,54	45.043.412,68	(41.607.456,14)	(766.306.496,18)
2044	3.229.989,56	44.489.344,68	(41.259.355,12)	(807.565.851,30)
2045	3.073.467,12	43.754.426,81	(40.680.959,69)	(848.246.810,99)
2046	2.912.209,78	42.983.091,99	(40.070.882,21)	(888.317.693,20)
2047	2.791.339,64	42.054.486,97	(39.263.147,33)	(927.580.840,53)
2048	2.626.370,20	41.193.439,72	(38.567.069,52)	(966.147.910,05)
2049	2.523.693,63	40.117.425,06	(37.593.731,43)	(1.003.741.641,48)
2050	2.333.648,89	39.226.307,93	(36.892.659,04)	(1.040.634.300,52)
2051	2.234.242,38	38.046.927,96	(35.812.685,58)	(1.076.446.986,10)
2052	2.140.715,12	36.810.223,48	(34.669.508,36)	(1.111.116.494,46)
2053	2.062.638,41	35.495.027,45	(33.432.389,04)	(1.144.548.883,50)
2054	1.965.273,84	34.197.069,64	(32.231.795,80)	(1.176.780.679,30)
2055	1.869.725,43	32.865.309,83	(30.995.584,40)	(1.207.776.263,70)
2056	1.785.290,98	31.480.448,08	(29.695.157,10)	(1.237.471.420,80)
2057	1.722.670,42	30.018.951,73	(28.296.281,31)	(1.265.767.702,11)
2058	1.657.825,83	28.551.878,66	(26.894.052,83)	(1.292.661.754,94)
2059	1.590.867,52	27.085.039,88	(25.494.172,36)	(1.318.155.927,30)
2060	1.521.844,98	25.623.738,27	(24.101.893,29)	(1.342.257.820,59)
2061	1.450.832,99	24.171.089,68	(22.720.256,69)	(1.364.978.077,28)
2062	1.378.042,86	22.732.329,18	(21.354.286,32)	(1.386.332.363,60)
2063	1.303.833,29	21.313.487,86	(20.009.654,57)	(1.406.342.018,17)
2064	1.228.520,24	19.919.000,61	(18.690.480,37)	(1.425.032.498,54)
2065	1.152.613,90	18.554.042,30	(17.401.428,40)	(1.442.433.926,94)
2066	1.076.755,98	17.224.808,18	(16.148.052,20)	(1.458.581.979,14)
2067	1.001.515,83	15.936.155,10	(14.934.639,27)	(1.473.516.618,41)
2068	927.288,72	14.691.233,20	(13.763.944,48)	(1.487.280.562,89)
2069	854.453,72	13.492.021,96	(12.637.568,24)	(1.499.918.131,13)
2070	783.209,27	12.338.899,49	(11.555.690,22)	(1.511.473.821,35)
2071	713.912,14	11.234.347,50	(10.520.435,36)	(1.521.994.256,71)
2072	646.898,54	10.180.159,68	(9.533.261,14)	(1.531.527.517,85)
2073	582.572,23	9.179.379,25	(8.596.807,02)	(1.540.124.324,87)
2074	521.298,60	8.234.458,76	(7.713.160,16)	(1.547.837.485,03)
2075	463.355,60	7.346.708,33	(6.883.352,73)	(1.554.720.837,76)
2076	409.022,21	6.517.604,20	(6.108.581,99)	(1.560.829.419,75)
2077	358.588,28	5.748.554,79	(5.389.966,51)	(1.566.219.386,26)
2078	312.305,81	5.040.668,36	(4.728.362,55)	(1.570.947.748,81)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2079	270.385,69	4.394.932,38	(4.124.546,69)	(1.575.072.295,50)
2080	232.854,32	3.810.297,59	(3.577.443,27)	(1.578.649.738,77)
2081	199.556,73	3.284.214,88	(3.084.658,15)	(1.581.734.396,92)
2082	170.214,78	2.813.592,04	(2.643.377,26)	(1.584.377.774,18)
2083	144.417,33	2.394.302,58	(2.249.885,25)	(1.586.627.659,43)
2084	121.725,65	2.022.009,12	(1.900.283,47)	(1.588.527.942,90)
2085	101.746,67	1.692.532,66	(1.590.785,99)	(1.590.118.728,89)
2086	84.234,01	1.403.270,22	(1.319.036,21)	(1.591.437.765,10)
2087	69.035,69	1.152.306,63	(1.083.270,94)	(1.592.521.036,04)
2088	56.015,02	937.424,99	(881.409,97)	(1.593.402.446,01)
2089	45.018,59	755.974,53	(710.955,94)	(1.594.113.401,95)
2090	35.829,74	604.231,64	(568.401,90)	(1.594.681.803,85)
2091	28.213,02	478.187,68	(449.974,66)	(1.595.131.778,51)
2092	21.957,99	374.302,25	(352.344,26)	(1.595.484.122,77)
2093	16.873,15	289.408,64	(272.535,49)	(1.595.756.658,26)
2094	12.778,54	220.606,46	(207.827,92)	(1.595.964.486,18)
2095	9.498,48	165.142,66	(155.644,18)	(1.596.120.130,36)
2096	6.878,96	120.637,54	(113.758,58)	(1.596.233.888,94)
2097	4.817,47	85.495,99	(80.678,52)	(1.596.314.567,46)
2098	3.241,86	58.511,61	(55.269,75)	(1.596.369.837,21)

1. Projeção atuarial elaborada em 24/03/2024 com dados de dezembro de 2023

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 1.008

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 2.980.219,75

Idade média dos servidores ativos: 46,5 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 546

Provento mensal dos aposentados: R\$ 1.879.433,03

Idade média dos aposentados: 66,4 anos

Quantidade de pensionistas: 98

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 184.793,41

Idade média dos pensionistas: 65,0 anos

Taxa de Juros Real: 4,81% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 3,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO D – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0553710
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0116864	0,0116864	0,0116864	0,0000000
1	0,0008671	0,0008671	0,0008671	0,0000000
2	0,0006308	0,0006308	0,0006308	0,0000000
3	0,0004645	0,0004645	0,0004645	0,0000000
4	0,0003508	0,0003508	0,0003508	0,0000000
5	0,0002757	0,0002757	0,0002757	0,0000000
6	0,0002289	0,0002289	0,0002289	0,0000000
7	0,0002028	0,0002028	0,0002028	0,0000000
8	0,0001921	0,0001921	0,0001921	0,0000000
9	0,0001940	0,0001940	0,0001940	0,0000000
10	0,0002065	0,0002065	0,0002065	0,0000000
11	0,0002284	0,0002284	0,0002284	0,0000000
12	0,0002587	0,0002587	0,0002587	0,0000000
13	0,0002959	0,0002959	0,0002959	0,0000000
14	0,0003386	0,0003386	0,0003386	0,0000000
15	0,0003843	0,0003843	0,0003843	0,0005750
16	0,0004312	0,0004312	0,0004312	0,0005730
17	0,0004769	0,0004769	0,0004769	0,0005720
18	0,0005197	0,0005197	0,0005197	0,0005700
19	0,0005585	0,0005585	0,0005585	0,0005690
20	0,0005933	0,0005933	0,0005933	0,0005690
21	0,0006247	0,0006247	0,0006247	0,0005690
22	0,0006538	0,0006538	0,0006538	0,0005690
23	0,0006818	0,0006818	0,0006818	0,0005700
24	0,0007094	0,0007094	0,0007094	0,0005720
25	0,0007371	0,0007371	0,0007371	0,0005750
26	0,0007650	0,0007650	0,0007650	0,0005790
27	0,0007932	0,0007932	0,0007932	0,0005830
28	0,0008224	0,0008224	0,0008224	0,0005890
29	0,0008535	0,0008535	0,0008535	0,0005960
30	0,0008881	0,0008881	0,0008881	0,0006050
31	0,0009284	0,0009284	0,0009284	0,0006150
32	0,0009758	0,0009758	0,0009758	0,0006280
33	0,0010320	0,0010320	0,0010320	0,0006430
34	0,0010973	0,0010973	0,0010973	0,0006600
35	0,0011715	0,0011715	0,0011715	0,0006810
36	0,0012534	0,0012534	0,0012534	0,0007040
37	0,0013417	0,0013417	0,0013417	0,0007320
38	0,0014361	0,0014361	0,0014361	0,0007640
39	0,0015374	0,0015374	0,0015374	0,0008010
40	0,0016482	0,0016482	0,0016482	0,0008440
41	0,0017727	0,0017727	0,0017727	0,0008930
42	0,0019145	0,0019145	0,0019145	0,0009490
43	0,0020767	0,0020767	0,0020767	0,0010140
44	0,0022590	0,0022590	0,0022590	0,0010880
45	0,0024579	0,0024579	0,0024579	0,0011740
46	0,0026675	0,0026675	0,0026675	0,0012710
47	0,0028794	0,0028794	0,0028794	0,0013830
48	0,0030892	0,0030892	0,0030892	0,0015110
49	0,0032963	0,0032963	0,0032963	0,0016570
50	0,0035071	0,0035071	0,0035071	0,0018230
51	0,0037341	0,0037341	0,0037341	0,0020140
52	0,0039897	0,0039897	0,0039897	0,0022310
53	0,0042865	0,0042865	0,0042865	0,0024790
54	0,0046313	0,0046313	0,0046313	0,0027620
55	0,0050251	0,0050251	0,0050251	0,0030890
56	0,0054648	0,0054648	0,0054648	0,0034520
57	0,0059427	0,0059427	0,0059427	0,0038720
58	0,0064557	0,0064557	0,0064557	0,0043500
59	0,0070061	0,0070061	0,0070061	0,0048950
60	0,0076050	0,0076050	0,0076050	0,0055160
61	0,0082734	0,0082734	0,0082734	0,0062230
62	0,0090317	0,0090317	0,0090317	0,0070290
63	0,0098985	0,0098985	0,0098985	0,0079470
64	0,0108806	0,0108806	0,0108806	0,0089930
65	0,0119677	0,0119677	0,0119677	0,0101830
66	0,0131406	0,0131406	0,0131406	0,0115420
67	0,0143711	0,0143711	0,0143711	0,0130870
68	0,0156460	0,0156460	0,0156460	0,0148470
69	0,0169794	0,0169794	0,0169794	0,0168520
70	0,0184148	0,0184148	0,0184148	0,0191350

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,0200356	0,0200356	0,0200356	0,0217340
72	0,0219277	0,0219277	0,0219277	0,0246950
73	0,0241688	0,0241688	0,0241688	0,0280660
74	0,0268061	0,0268061	0,0268061	0,0319040
75	0,0298229	0,0298229	0,0298229	0,0362750
76	0,0331733	0,0331733	0,0331733	0,0412520
77	0,0367775	0,0367775	0,0367775	0,0469190
78	0,0405889	0,0405889	0,0405889	0,0553710
79	0,0446608	0,0446608	0,0446608	0,0607180
80	0,0491298	0,0491298	0,0491298	0,0690840
81	0,0542681	0,0542681	0,0542681	0,0786080
82	0,0603547	0,0603547	0,0603547	0,0894530
83	0,0675812	0,0675812	0,0675812	0,1018000
84	0,0760032	0,0760032	0,0760032	0,1158990
85	0,0853296	0,0853296	0,0853296	0,1318650
86	0,0950879	0,0950879	0,0950879	0,1900900
87	0,1046872	0,1046872	0,1046872	0,1708400
88	0,1136378	0,1136378	0,1136378	0,1944650
89	0,1219535	0,1219535	0,1219535	0,2213630
90	0,1252132	0,1252132	0,1252132	0,2519880
91	0,1337259	0,1337259	0,1337259	0,0000000
92	0,1433490	0,1433490	0,1433490	0,0000000
93	0,1543154	0,1543154	0,1543154	0,0000000
94	0,1669260	0,1669260	0,1669260	0,0000000
95	0,1815755	0,1815755	0,1815755	0,0000000
96	0,1987905	0,1987905	0,1987905	0,0000000
97	0,2192866	0,2192866	0,2192866	0,0000000
98	0,2440565	0,2440565	0,2440565	0,0000000
99	0,2745058	0,2745058	0,2745058	0,0000000
100	0,3126670	0,3126670	0,3126670	0,0000000
101	0,3615279	0,3615279	0,3615279	0,0000000
102	0,4254937	0,4254937	0,4254937	0,0000000
103	0,5108028	0,5108028	0,5108028	0,0000000
104	0,6247164	0,6247164	0,6247164	0,0000000
105	0,7684130	0,7684130	0,7684130	0,0000000
106	0,9127200	0,9127200	0,9127200	0,0000000
107	0,9892768	0,9892768	0,9892768	0,0000000
108	0,9998705	0,9998705	0,9998705	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO E – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em **14,28 anos**.